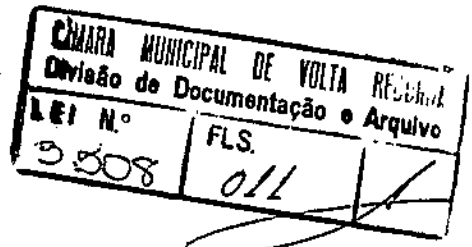


CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.508

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 198.893,23 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 198.893,23 (cento e noventa e oito mil, oito centos e noventa e três reais e vinte e três centavos) para atender às despesas com o Programa de Construção de um Ginásio Poliesportivo-INDESP, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT.ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
09.08462281.11	4.1.3.0.43	75.000,00
09.08462281.11	4.1.3.0.00	123.893,23
TOTAL		R\$ 198.893,23

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior será utilizado como fonte os recursos do Convênio firmado entre o Governo Federal, por intermédio do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3466/98.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 1998.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

